



Processo Nº.: 1180/2024

Folha: 01

Rubrica: [Signature]

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Processo: **1180/2024**

Data: **13/12/2024**



1180/2024

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

OFICIO

Súmula:

OFÍCIO Nº247/2024 - GAB

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 034/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 1180/2024
Folha: 02
Rubrica: Vivian
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 13/12/2024


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 1100/2024
Folha: 05
Rubrica: Vivian
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Ofício nº 247/2024 - GAB

Em, 13 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 034/2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 034/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, **em caráter extraordinário e urgência especial**, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 119, da Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 1190/2024
Folha: 04
Rubrica: [assinatura]
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 034 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CESSÃO DE USO PARCIAL DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO Nº 1191, CENTRO, CEP 28893-150, EM RIO DAS OSTRAS."

A respectiva outorga de cessão aos correios visa proporcionar atendimento de serviços postais de qualidade à população desta Municipalidade, visando melhor operacionalização dos serviços a serem prestados, considerando a extrema importância e relevância da prestação destes mesmos serviços à população.

Corroborado também, ao fato de que atualmente, os correios estão com extrema dificuldade na renovação do contrato de aluguel junto ao proprietário, bem como, não estão encontrando outro imóvel disponível para locação que venha suprir as necessidades de instalações mínimas para prestação de um serviço de qualidade à população, correndo risco inclusive, de paralização de suas atividades, se fazendo necessária a presente outorga de cessão de uso parcial do aludido imóvel.

Assim, encaminhamos o Projeto de Lei, aguardando a avaliação e análise dos nobres Edis com a aprovação, **em regime extraordinário de urgência especial**, por entender tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 1192/2024
Folha: 05
Rubrica: [assinatura]
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar cessão de uso parcial do prédio situado na Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro nº 1191, Centro, CEP 28893-150, em Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a cessão de uso parcial do prédio situado na Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro nº 1191, Centro, CEP 28893-150, em Rio das Ostras, a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – CORREIOS, para instalação e funcionamento da Agência dos Correios – AC Rio das Ostras – no Local.

Art. 2º. A outorga de cessão de uso a que alude o artigo 1º será formalizada mediante termo próprio, no qual constarão condições pré-estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização, prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato formal, se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser utilizado com destinação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Gestão Pública a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física do prédio, que é imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

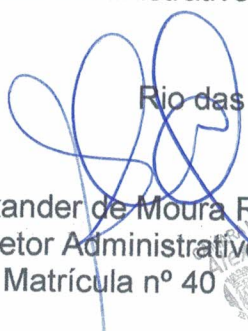
SSC
DATA
C

09 11/01/24

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 13 de Dezembro de 2024.


Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alexander de Moura Rei
DIRETOR
Matrícula.: 040

